



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 5/7/2016, DODF nº 128, de 6/7/2016, p. 8 e 9.
Portaria nº 206, de 6/7/2016, DODF nº 129, de 7/7/2016, p. 6.

PARECER Nº 105/2016-CEDF

Processo nº 084.000232/2013

Interessado: **Educacional Compact Gama**

Recredencia, a contar de 28 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2022, o Educacional Compact Gama, e aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado, em 16 de maio de 2013, de interesse do Educacional Compact Gama, situado à QI 01, Lotes 100/120/140, Setor Leste Industrial, Gama – Distrito Federal, mantido pela pelo Centro Educacional Di Cavalcanti Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço, trata da solicitação de credenciamento, análise e aprovação dos documentos organizacionais, Regimento e Proposta Pedagógica, para a continuidade da oferta da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, fl. 1.

Vale registrar que o último credenciamento da referida instituição foi aprovado pela Portaria nº 97/SEDF, de 16 de fevereiro de 2009, pelo prazo de cinco anos, a partir de 26 de agosto 2008. Em virtude do processo ter sido autuado somente em 16 de maio de 2013, a instituição educacional, em princípio, perdeu o prazo de autuação de 150 (cento e cinquenta) dias antes do término do prazo do último credenciamento, contudo, considerando a data de publicação da citada portaria, em 17 de fevereiro de 2009, entende-se que sua autuação ocorreu dentro do prazo legal, observada a jurisprudência decorrente do Parecer nº 31/2012-CEDF.

A Instituição educacional foi, inicialmente, autorizada a funcionar em 1976, conforme registro à fl. 317, com os ensinos de 1º e 2º graus, à época, conforme Portaria nº 62/SEC/DF, de 24 de janeiro de 1978, com fulcro no Parecer nº 130/77-CEDF. Oferta, com a devida autorização, a educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, o ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e o ensino médio.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF, em vigência.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimentos, fls. 1 e 132.
- Relatório de Melhorias qualitativas, fls. 2 a 7.
- Licença de Funcionamento, fl. 8.
- Planta Baixa, fl. 114.
- Laudo de Vistoria, fls. 116 e 117.
- Relatórios Inspeção Escolar, *in loco*, fls. 120; 121 e 122; 125 a 131; 133 a 135.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

2

- Quadro demonstrativo do corpo docente e pessoal técnico e administrativo, fls. 136 a 142.
- Diligências Cosie/Suplav/SEDF, fls. 143 e 154.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fl. 146.
- Proposta Pedagógica aprovada, fls. 157 a 211.
- Regimento Escolar aprovado, fls. 212 a 239.
- Relatórios Conclusivo da Cosie/Suplav/SEDF, fls. 240 a 242.
- Diligência – CEDF, fls. 259 a 264.
- Regimento Escolar para aprovação, fls. 266 a 312.
- Proposta Pedagógica para aprovação, fls. 313 a 360.
- Termo Permissionário de Funcionamento para Recredenciamento, fls. 369.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Licença de funcionamento nº 00269/2010, expedida pela Administração Regional do Gama, em 21 de junho de 2010, por período indeterminado, contemplando atividades de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, fl. 8.
- Termo Permissionário de Funcionamento para recredenciamento, expedido pela Administração Regional do Gama, em 21 de junho de 2016, contemplando o endereço correto da instituição, qual seja, QI 01, Lotes 100/120/140, Setor Leste, Gama/DF.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 156/2013, emitido pelo engenheiro da SEDF, o qual atesta que “a instituição está em condições físicas para oferecer as etapas do ensino que já vem oferecendo: educação infantil (3 a 5 anos); ensino fundamental do 1º ao 9º ano e o ensino médio.” (fl. 116)

Da(s) visita(s) de inspeção *in loco*:

Foram realizadas quatro visitas de inspeção *in loco*, conforme relatórios de fls. 120, 121 e 122; 125 a 131, 133 a 135, quando foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, a organização da secretaria escolar/escrituração escolar, além de compatibilizadas as habilitações dos profissionais e as melhorias qualitativas registradas, sendo prestadas as orientações técnicas necessárias.

Do Relatório de Melhorias, fls. 2 a 7:

O Colégio Compact Gama dispõe de salas para turmas de educação infantil, ensino fundamental e médio. A estrutura física é composta por 19 salas de aulas mobiliadas, sala de *ballet*, sala de copeira, Laboratórios de Ciências e Informática e de Robótica, salas de Leitura, de multimídia, dos professores, direção pedagógica, direção administrativa, SOE, três salas de coordenação pedagógica, departamento pessoal, secretaria escolar, tesouraria, almoxarifado,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

3

quadra poliesportiva, parque infantil, piscina, cantina, banheiros feminino e masculino e adaptados para portadores de necessidades especiais, sala de monitoria e de música. (fl. 5)

- Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico: houve ao longo dos anos a preocupação em melhorar as condições de trabalho como um todo e hoje contam com profissionais qualificados e habilitados com licenciatura plena em sua área de atuação, fl. 4.
- Qualificação dos recursos humanos: investimento em programas de capacitação dos profissionais, palestras, reuniões e demais atividades realizadas pela direção. A cada início de semestre letivo, os professores obrigatoriamente participam da semana pedagógica; são oferecidas diversas atividades a fim de capacitar e aperfeiçoar os profissionais para desenvolverem os Temas Transversais, proporcionando reflexão sobre a formação das crianças e dos adolescentes, fl. 4.
- Modernização de equipamentos e instalações: a instituição educacional conta com 19 salas de aulas, Laboratórios, Ciências, Informática e Robótica, sala de leitura, sala dos professores, sala de direção administrativa e sala de direção pedagógica, secretaria, tesouraria, almoxarifado, quadra poliesportiva coberta com banheiros adequados e adaptados para os portadores de necessidades especiais, piscina, cantina, banheiros femininos e masculinos, sala de monitoria, de música, de *ballet* e capoeira, tendo sempre aprimorado seus equipamentos e instalações, fl.5.
- Realização de atividades que envolvem a comunidade escolar: destacam-se o Chá Literário, Leitura, reflexão e análise de textos, Mostra de Ciências, Torneio interclasse, Oficina de Matemática, Projeto Robótica, Respeito à Vida, dentre outros, fls. 5 a 7.

Da Proposta Pedagógica, fls. 313 a 360.

- Missão:

Assegurar um ensino de qualidade, garantindo o acesso, permanência e sucesso do aluno, formando cidadãos críticos, conscientes e participativos, capazes de interagir e intervir na realidade.

Ser espaço de conhecimento, cultura, pesquisa e criatividade, onde o aperfeiçoamento constante favoreça o aprimoramento da formação pedagógica e técnico-científica, de forma a responder as necessidades emergentes da sociedade.

Enfatizar os valores e atitudes indispensáveis para o convívio harmonioso em sociedade tais como: respeito, solidariedade, honestidade, competência, dignidade, justiça, disciplina, ética, igualdade e amor. (fl.327)

- Organização pedagógica, às fls. 331 a 333. A instituição educacional oferta as seguintes etapas de ensino:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

4

1. Educação Infantil

- Infantil I, para crianças de 4 anos de idade.
- Infantil II, para crianças de 5 anos de idade,

2. Ensino fundamental – do 1º ao 9º ano, observado o Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, do 1º ao 3º ano, conforme preconiza o artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

3- Ensino Médio - da 1ª à 3ª série

- Organização curricular, fls. 334 a 339:

1. Educação Infantil: o currículo da educação infantil baseia-se na ampliação dos conhecimentos, na construção da autonomia, na cooperação, na criatividade, na responsabilidade e na formação do autoconceito, e sendo estruturado em três aspectos distintos: área de desenvolvimento, área de conhecimento e relação escola/família, fls. 334.
2. Ensino Fundamental: a organização curricular do ensino fundamental contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente, resumida na matriz curricular acostada à fl. 338. São desenvolvidos os seguintes componentes curriculares na parte diversificada: Língua Estrangeira Moderna- Inglês e Filosofia.
3. Ensino Médio: a organização curricular do ensino médio também contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente, resumida na matriz curricular acostada à fl. 339. São desenvolvidos os seguintes componentes curriculares na parte diversificada: Língua Estrangeira Moderna- Inglês e a Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, de estudo obrigatório pelo aluno, fl. 337.

Os Temas transversais constantes no artigo 15 parágrafos § 1º e 2º e os conteúdos obrigatórios para a educação básica, são trabalhados de forma integrada em todos os componentes curriculares do ensino fundamental e médio, respectivamente, às fls. 335 e 337.

Quanto aos Processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 341 a 350, registra-se que, na educação infantil, a avaliação é global, contínua e cumulativa realizada pelo professor mediante acompanhamento do desenvolvimento biopsicossocial, cultural e da evolução da criança, efetivando -se o registro em Relatório próprio e individual, apresentado bimestralmente aos pais ou responsáveis. No ensino fundamental, no decorrer do Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, do 1º ao 3º ano, o processo de avaliação é



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

5

voltado à alfabetização e ao letramento, de forma processual, participativa, formativa, cumulativa e diagnóstica, verificada através de várias atividades específicas, trabalhos de criação, observações espontâneas ou dirigidas, relatórios e outros procedimentos pedagógicos que são registrados no Diário de Classe e na Ficha Individual do aluno pela Secretaria Escolar. Para a promoção e ou prosseguimento para o 4º ano até o 9º e o ensino médio, são necessários o alcance das condições necessárias como a média exigida, 6 (seis), e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas computadas no ano letivo.

O Regimento Escolar, fls. 266 a 312, cuja competência para análise e aprovação é da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosie/Suplav/SEDF, deve manter coerência com a Proposta Pedagógica.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 28 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2022, o Educacional Compact Gama, situado QI 01, Lotes 100/120/140, Setor Leste Industrial - Gama – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Di Cavalcanti Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 28 de junho de 2016.

ADILSON CÉSAR DE ARAÚJO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 28/6/2016.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Conselho de Educação do Distrito Federal

6

Anexo I do Parecer nº 105/2016-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: EDUCACIONAL COMPACT GAMA											
Etapa: Ensino Fundamental de 9 anos											
Turnos: Diurno											
Módulo: 40 semanas											
Regime: Anual											
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
			CSA			4°	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Filosofia	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	TOTAL SEMANAL DE MÓDULO AULA	20	20	20	20	20	25	25	25	30	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL			2400			800	800	833	833	833	1000
Observações:											
<ol style="list-style-type: none"> Horário de funcionamento: <ul style="list-style-type: none"> 1° ao 5° ano. <ul style="list-style-type: none"> - Matutino: 7h30 às 11h50; - Vespertino: 13h30 às 17h50. - módulo aula: 60 minutos cada. 6° ao 8° ano <ul style="list-style-type: none"> - Matutino: das 7h20 às 11h50 - Vespertino: das 13h20 às 17h50 - Módulo-aula: duração de 50 minutos cada. 9° ano <ul style="list-style-type: none"> - Matutino: 7h 20 às 12h 40 - Vespertino: 13h 20 às 18h 40 - Módulo-aula: duração de 50 minutos cada. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados como horário de aula. O quantitativo de módulos anual para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo, pela direção, equipe técnica e os professores. 											



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Conselho de Educação do Distrito Federal

7

Anexo II do Parecer nº 105/2016-CEDF

Instituição Educacional: EDUCACIONAL COMPACT GAMA						
Etapa: Ensino Médio						
Turnos: Diurno						
Módulo: 40 semanas						
Regime: Seriado Anual						
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIE			
			1 ^a	2 ^a	3 ^a	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
	Matemática	Matemática	X	X	X	
		Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X
			Física	X	X	X
	Química		X	X	X	
	Ciências Humanas	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês		X	X	X
Língua Estrangeira Moderna – Espanhol		X	X	X		
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			32	32	32	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL			1066	1066	1066	
OBSERVAÇÕES:						
<ol style="list-style-type: none"> 1. Horário de funcionamento: <ul style="list-style-type: none"> • Matutino: 7h20 às 12h40. • Vespertino: 13h20 às 18h40. 2. A duração do intervalo: 20 (vinte) minutos, não computados como horário de aula. 3. A jornada escolar é de 6 (seis) módulos-aula de 50 minutos. 4. O quantitativo de módulos anual para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo, pela direção, equipe técnica e os professores. 						